



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 17/ACAD-RE/NPPD-RE/UFGS/2024

EDITAL DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE – DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO – BIÊNIO 2025/2026

A Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais torna público o presente Edital, que estabelece regras relativas às inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2025/2026, bem como critérios para a classificação das solicitações.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo geral do presente Edital é atender o disposto pela Resolução Nº 102/CONSUNI/UFGS/2022 e pelo Ofício-Circular Nº 1/2024 - CPPD, de 27 de junho de 2024, em relação ao recebimento e classificação das solicitações de afastamento para capacitação, com vistas à elaboração do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Realeza para o biênio 2025/2026.

1.2 São objetivos específicos do PIACD do *Campus* Realeza:

- a) fomentar a qualificação dos docentes do *Campus* para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- b) melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no *Campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- c) aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no *Campus*;
- d) capacitar novos doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu no *Campus* Realeza, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

2. DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA PROPONENTES E DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Realeza será composto por:

- I. apresentação geral;
- II. diagnóstico da capacitação docente no *Campus*;
- III. necessidades e prioridades de capacitação;
- IV. critérios e modalidades para afastamentos adotados;
- V. detalhamento do período, e ocupação das vagas para afastamentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

2.2 O presente Edital visa a definição do item V, pois através da inscrição dos docentes neste Edital, será possível definir os afastamentos para doutorado e pós-doutorado dentro do limite de vagas do *Campus* Realeza.

3 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

3.1 Considerando a Resolução N° 102/CONSUNI/UFGS/2022 que limita o número de afastamentos simultâneos para capacitação (doutorado e pós-doutorado) e Lei N° 12.425, de 17 de Junho de 2011 que limita o número de contratação de professores substitutos em instituições federais de ensino, em reunião conjunta do NPPD, Coordenadores de Curso (Fórum dos Coordenadores de Curso do *Campus*) e Coordenação Acadêmica, realizada em 8 de agosto de 2024, ficam limitadas a **8 (oito)**, as vagas para afastamento simultâneo para doutorado e pós-doutorado.

3.2 Considerando o fluxo de saídas e retornos, o presente Edital coloca em concorrência 14 (**quatorze**) vagas de afastamento (**Anexo 1**), sendo:

- duas (02) vagas para doutorado;
- doze (12) vagas para pós-doutorado.

3.3 Caso as vagas de doutorado (Item I) não sejam utilizadas, as mesmas serão remanejadas para vagas de pós-doutorado (Item II).

3.4 Das vagas de doutorado (Item I), as **duas** serão destinadas para novo afastamento.

3.5 Este Edital não trata da prorrogação dos doutorados em andamento, apenas reserva as vagas, pois estes devem seguir os critérios de prorrogação definidos pela Resolução N° 102/CONSUNI/UFGS/2022.

3.6 Cada vaga de doutorado e pós-doutorado possui uma previsão de início de afastamento (fevereiro ou agosto de 2025 ou 2026), sendo 24 meses a duração do afastamento para doutorado e 12 meses para pós-doutorado.

3.7 Os candidatos selecionados poderão escolher a vaga e mês de saída (fevereiro ou agosto de 2025 ou 2026) de acordo com sua ordem de classificação na data estipulada no cronograma deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://tinyurl.com/piacd-2526>.

O endereço possui a **ficha de inscrição**, sendo necessário anexar o seguinte documento:

- a) **Ficha de Desempenho** com os itens para pontuação (Modelo – Anexo a este Edital).

As informações apresentadas na Ficha de Desempenho devem ser coerentes com os **Memoriais Descritivos** envolvendo os anos de 2022 e 2023, os quais serão usados na conferência desta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – CAMPUS REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

Ainda, no formulário disponível no endereço eletrônico supracitado há um campo para apresentação de justificativa do proponente à vaga para o afastamento, conforme as finalidades do Artigo 3º da Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022.

4.2 Aos docentes que tiveram afastamentos para tratar de assuntos particulares, tratamento de saúde e licença gestante superior a 3 meses nos anos de 2022 ou 2023, possibilita-se a utilização do(s) Memoriais Descritivos do ano acadêmico de 2021. Portanto, caberá ao docente na situação descrita acima, escolher entre as três possibilidades (2019 e 2021, 2020 e 2021, 2022 e 2023), qual será utilizada para cálculo da pontuação de desempenho.

4.3 Em consonância com os Itens VI e VII do Art. 16 da Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022, poderão submeter inscrição (doutorado e pós-doutorado) os docentes que atenderem aos seguintes aspectos:

VI - o solicitante de afastamento para realização de programas de mestrado e doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

VII - o solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

4.4 O presente edital possui o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	20/08/2024
Submissão das propostas	de 25/08 a 08/09/2024
Divulgação do resultado provisório	15/09/2024
Data para apresentação de recursos	16/09/2024
Divulgação do resultado final	19/09/2024
*Período para escolha de vagas	de 20/09 a 25/09/2024
Homologação do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do <i>Campus</i> pelo Conselho de <i>Campus</i>	Até 30/09/2024

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1 Constituem-se em critérios para seleção dos pedidos de afastamentos para doutorado e pós-doutorado:

- i. Data do último afastamento (caso houver) pela UFFS;
- ii. Pontuação de Desempenho.

5.2 Os candidatos serão classificados considerando: **se já teve afastamento** (doutorado ou pós-doutorado) pela UFFS e **pontuação de desempenho**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

5.3 Haverá uma **listagem de classificação única** priorizando os docentes que ainda não realizaram afastamentos pela UFFS.

5.4 A **pontuação de desempenho** do candidato será computada de acordo com os itens constantes no Anexo II da Resolução N° 49/CONSUNI/UFFS/2020.

5.5 Para a **pontuação de desempenho** serão utilizados os Memoriais Descritivos (2022 e 2023).

5.6. A **pontuação de desempenho** será calculada de acordo com o preenchimento da **Ficha de Desempenho** entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.7 A Coordenação Acadêmica e o NPPD não aceitarão documentação complementar ao descrito nos itens **5.5** e **5.6**.

5.8 Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito em concordância com o Artigo 6° da Resolução N° 102/CONSUNI/UFFS/2022, a saber,

- I - maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal na UFFS, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício na UFFS;
- II - maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício;
- III - estar aprovado em programa de pós-graduação;
- IV - maior idade.

5.9 Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e ao NPPD de solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âmbito da inscrição a este Edital.

6. DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Em casos de desistência e de não ocupação/aproveitamento de vagas disponíveis, será oportunizado o afastamento ao próximo candidato subsequentemente da lista de classificação geral única, até que se esgote a mesma.

6.2 A escolha da vaga pelo candidato selecionado se dará pela ordem de classificação. Assim, um candidato selecionado deverá escolher, conforme sua ordem de classificação, entre as possíveis vagas para a capacitação.

6.3 A não utilização da vaga de doutorado, bem como a não possibilidade de prorrogação dos afastamentos de doutorado em curso (PIACDs anteriores), possibilita o remanejamento para vagas de pós-doutorado. Ressalta-se, que uma vaga de doutorado (24 meses) será convertida em duas vagas para pós-doutorado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Após o retorno do afastamento de doutorado e/ou pós-doutorado o docente deverá integrar programa de pós-graduação no *Campus* Realeza ou compor equipe de grupo de trabalho (GT) para elaboração de APCN para submissão de proposta à CAPES.

7.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza.

Realeza-PR, 20 de agosto de 2024.

EVERTON ARTUSO
Coordenador Acadêmico em Exercício do *Campus* Realeza

VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA
Presidente do NPPD do *Campus* Realeza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

Descrição das Vagas de Afastamento para Doutorado

Identificação da Vaga	Início	Duração - meses
VAGA 01	Fevereiro ou Agosto/2025	24
VAGA 02	Fevereiro ou Agosto/2025	24

Descrição das Vagas para Pós-doutorado

Identificação da Vaga	Início	Duração - meses
VAGA 03	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 04	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 05	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 06	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 07	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 08	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 09	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 10	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 11	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 12	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 13	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 14	Fevereiro ou Agosto/2026	12

	2024	2025	2026	2027
	J F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D
1	Izabel Aparecida Soares	VAGA 01		
2	Tobias Heimfarth	VAGA 02		
3	Rozane Marcia Triches	VAGA 03	VAGA 09	
4	José Oto Konzen	VAGA 04	VAGA 10	
5		VAGA 05	VAGA 11	
6		VAGA 06	VAGA 12	
7		VAGA 07	VAGA 13	
8		VAGA 08	VAGA 14	

- Afastamentos de doutorado do PIACD 2022/2023
- Vagas destinadas ao Doutorado
- Vagas destinadas do Pós Doutorado
- Possibilidade de avançar no PIACD 2025/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

ANEXO 2 – MODELO DE FICHA DE DESEMPENHO